

## **BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO**

CNPJ nº 07.000.400/0001-46

### **Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizadas em 29 de maio de 2017**

#### **I Data, hora e local**

No dia 29 de maio de 2017, às 10h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora (“Administradora”) e gestora (“Gestora”) do BB Fundo de Investimento Imobiliário Progressivo (“Fundo”).

#### **II Convocação**

Realizada por meio do envio do edital de convocação aos cotistas no dia 13 de abril de 2017, nos termos do art. 38 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como publicado nas páginas da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472.

#### **III Quórum**

Presentes os cotistas titulares de 21,81% (vinte e um inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Presentes ainda representantes da Administradora e Gestora do Fundo, Caixa Econômica Federal.

#### **IV Composição da Mesa**

Aberta a Assembleia, os cotistas do Fundo indicaram o Sr. Alexandre Pereira Nascimento para a presidência da mesa, que convidou o Sr. Vinicius Barbieri Domingues para secretariar os trabalhos.

#### **V Ordem do Dia**

Deliberar:

- (i) ordinariamente, sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e

- (ii) extraordinariamente, a pedido de cotistas que detém conjuntamente, no mínimo, 5% (cinco por cento) das cotas emitidas, a eleição de Daniel Cambraia Danzig, CPF nº 104.129.406-98, para a Comissão de Cotistas do Fundo, fazendo jus a mesma remuneração fixada na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 27/01/2017, e com prazo de mandato unificado com os 2 (dois) membros já eleitos, que se encerrará em 14 de junho de 2018.

## **VI Deliberações**

Preliminarmente, foi aprovada, por unanimidade dos votos dos presentes, a lavratura da ata destas Assembleias sob a forma sumária.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472, os cotistas presentes, declararam:

- (i) que não são sócios, diretores e funcionários da Administradora ou de empresas ligadas;
- (ii) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e
- (iii) não possuir interesses conflitantes com o Fundo.

A Administradora esclareceu que, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 8.668/1993 e art. 21, inciso I, do Regulamento, foi distribuído 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, pelo Fundo durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, destinando-se os 5% (cinco por cento) à formação de reserva especial conforme art. 21, inciso II, do Regulamento.

Informamos aos cotistas que os atuais membros eleitos e remunerados da Comissão de Cotistas, Sr. Gabriel Jose Lindenbaum, CPF nº 011.110.957-44, e Sr. Luiz Gustavo Aurnheimer Vieira, CPF nº 084.363.897-43, não enviaram até o momento para publicação nos sítios eletrônicos da Administradora, da CVM e da BM&FBovespa, o relatório dos representantes de cotistas sobre as demonstrações financeiras do BB FII Progressivo referente ao exercício findo em 31/12/2016, conforme art. 26-A, § 3º, da Instrução CVM 472/08.

Conforme informado pelos referidos membros da Comissão de Cotistas não foi apresentado o presente relatório por terem dúvidas acerca se deveriam se reportar apenas a questão contábil ou se poderiam ser um relatório sobre a gestão total do Fundo.

Em seguida, após feitos os demais esclarecimentos:

- (i) ordinariamente, foram aprovadas, pela unanimidade dos cotistas presentes, as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e
- (ii) extraordinariamente, foi aprovada, pela unanimidade dos cotistas presentes, a eleição de Daniel Cambraia Danzig, CPF nº 104.129.406-98, para a Comissão de Cotistas do Fundo, fazendo jus a mesma remuneração fixada na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 27/01/2017, e com prazo de mandato unificado com os 2 (dois) membros já eleitos, que se encerrará em 14 de junho de 2018.

Dessa forma, será pago pelo Fundo para o membro eleito da Comissão de Cotistas, Daniel Cambraia Danzig, CPF nº 104.129.406-98, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, com vencimento mensal em todo dia 29 ou dia útil posterior, a partir de junho/2017 até o final do mandato dos membros da Comissão de Cotistas que se encerrará em 14 de junho de 2018, sem correção no período, a ser depositado ou transferido para conta bancária pessoal informada oportunamente pelo membro eleito da Comissão de Cotistas.

O membro eleito da Comissão de Cotistas, acima qualificado, está ciente de que as funções de fiscalização dos empreendimentos e/ou investimentos do Fundo são exercidas nos termos do artigo 25, da Instrução CVM nº 472/2008, em prol do Fundo de que é cotista, não configurando relação de trabalho perante o Fundo e/ou a sua Administradora, bem como renuncia a qualquer direito decorrente das atividades exercidas, exceto quanto à remuneração prevista no art. 18, item "IX", da Instrução CVM nº 472/08, e fixada na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 27/01/2017.

Os representantes dos cotistas sugeriram a contratação de laudo de engenharia, para a realização de inspeção técnica no Edifício Sede I. Foi trazida e apresentada pelos representantes

dos cotistas, a proposta de prestação de serviços da empresa Aval Engenharia. A Gestora irá solicitar orçamento a no mínimo mais duas empresas, no prazo de até 10 (dez) dias da presente data e buscará realizar a contratação do serviço de realização de laudo, com base na melhor proposta recebida, no prazo de até 20 (vinte) dias da presente data.

Uma vez recebido o laudo de inspeção técnica, o mesmo servirá como subsídio para a contratação dos projetos executivos necessários à realização de obras no edifício. Os representantes dos cotistas e a Gestora buscarão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do laudo de inspeção técnica, obter cotações para a contratação do serviço de engenharia para confecção dos projetos executivos de obra.

Uma vez recebidas as propostas comerciais para a confecção dos projetos executivos, será convocada oportunamente uma Assembleia Geral Extraordinária pela Administradora, para que os cotistas deliberem à respeito da contratação do serviço de confecção de projetos executivos.

Em se aprovando a contratação dos projetos executivos, após a sua entrega pelo respectivo escritório de engenharia contratado, se buscará no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos projetos, obter cotações para a execução das obras necessárias ao edifício, com base nos apontamentos trazidos pelo laudo de inspeção técnica.

## **VII Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, sem qualquer ressalva e conforme lista de presença anexa, foi assinada conforme abaixo, sendo encerrada às 13h30.

São Paulo, 29 de maio de 2017

---

Vinicius Barbieri Domingues  
Secretário

---

Alexandre Pereira Nascimento  
Presidente

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Administradora e Gestora do BB FII Progressivo